

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº	321 - PE 110/13	
Em	26 de	09 de 13

PROJETO DE LEI N.º 110, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Inclui ações na LDO 2013 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 376.835,74.

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, no Programa 0111 Construção, conservação e ampliação de prédios públicos, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, as ações:

I – projeto: 1942

ação: Reforma e ampliação da EMEF Professora Maria Josepha Alves de Oliveira

valor 2013: R\$ 190.845,87 (cento e noventa mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

II – projeto: 1945

ação: Ampliação da EMEF Pedro João Müller

valor 2013: R\$ 127.667,43 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos)

III – projeto: 1944

ação: Reforma e ampliação da EMEF Carlos Frederico Schubert

valor 2013: R\$ 58.322,44 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 376.835,74 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

09	SMEC	
03	Ensino Fundamental – Rec. Próprios	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0111	Construção, conservação e ampliação de prédios públicos	
1942	Reforma e ampliação EMEF Prof. Maria Josepha Alves de Oliveira	
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 32.302,53
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 158.543,34

09	SMEC	
03	Ensino Fundamental – Rec. Próprios	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0111	Construção, conservação e ampliação de prédios públicos	
1945	Ampliação EMEF Pedro João Müller	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 127.667,43
09	SMEC	
03	Ensino Fundamental – Rec. Próprios	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0111	Construção, conservação e ampliação de prédios públicos	
1944	Reforma e ampliação EMEF Carlos Frederico Schubert	
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 14.580,61
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 43.741,83

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.ºs 09.02.12.365.0147.1918.3.3.90.30.00.00.00.00-419, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); 09.02.12.365.0147.1918.4.4.90.39.00.00.00.00-420, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); 09.03.12.361.0105.1956.4.4.90.52.00.00.00.00-433, no valor de R\$ 24.835,74 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos); 09.07.27.812.0181.1957.4.4.90.39.00.00.00.00-481, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais); 09.07.27.812.0181.1959.4.4.90.39.00.00.00.00-482, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais); 09.07.27.812.0182.1923.4.4.90.51.00.00.00.00-483, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais); 09.07.27.812.0182.1925.4.4.90.39.00.00.00.00-484, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); 09.07.27.812.0182.1928.4.4.90.39.00.00.00.00-485, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); 09.07.27.812.0182.1930.4.4.90.51.00.00.00.00-486, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e 09.08.04.122.0105.1951.4.4.90.52.00.00.00.00-504, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 2.º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, no Programa 0111 Construção, conservação e ampliação de prédios públicos, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, as ações:

I – projeto: 1942

ação: Reforma e ampliação da EMEF Professora Maria Josepha

Alves de Oliveira

valor 2014: R\$ 190.845,87 (cento e noventa mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

II – projeto: 1945

ação: Ampliação da EMEF Pedro João Müller

valor 2014: R\$ 127.667,43 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos)

III – projeto: 1944

ação: Reforma e ampliação da EMEF Carlos Frederico Schubert

valor 2014: R\$ 58.322,44 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de setembro de 2013.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: ____/____/____	
Resultado da Votação: Votos a favor ____	
Abstenções ____	
_____ Presidente	_____ Votos contra